



Consulta Pública na elaboração das Metas Nacionais da Justiça Eleitoral para o ano de 2025

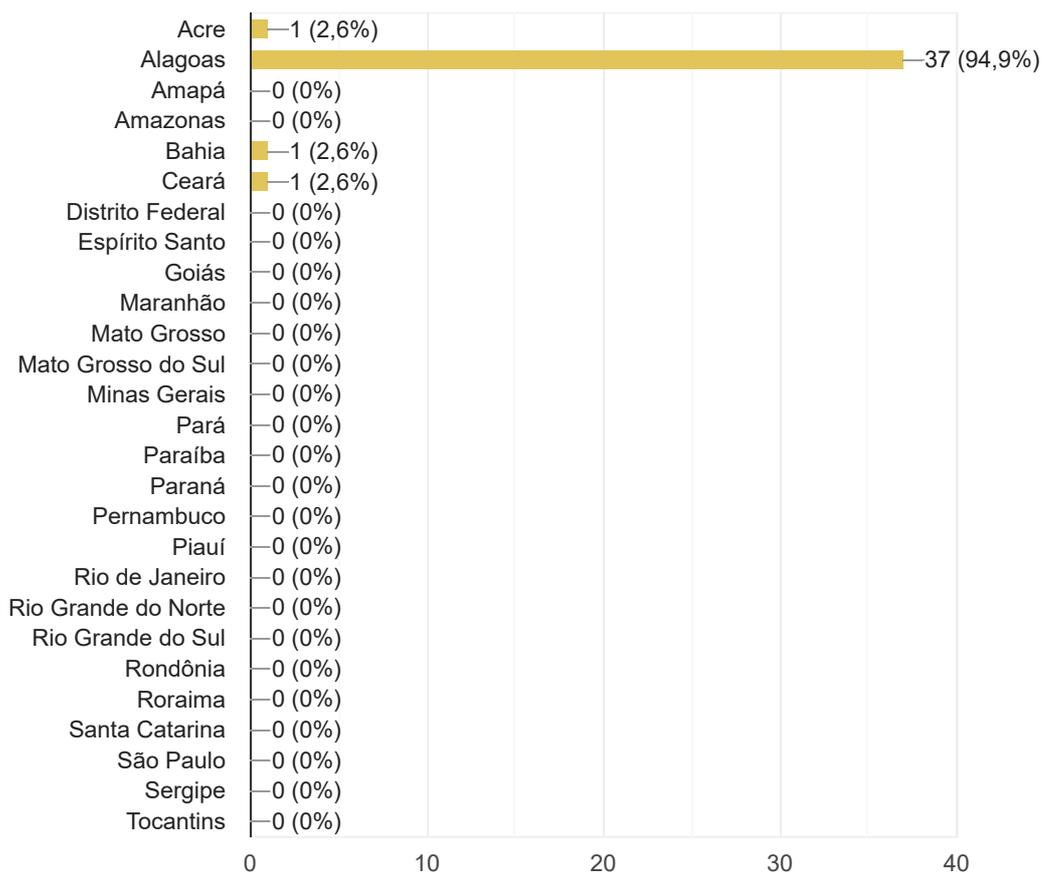
39 respostas

[Publicar análise](#)

1. Em qual estado da federação brasileira você reside (UF): UF-Unidade da Federação

 Copiar

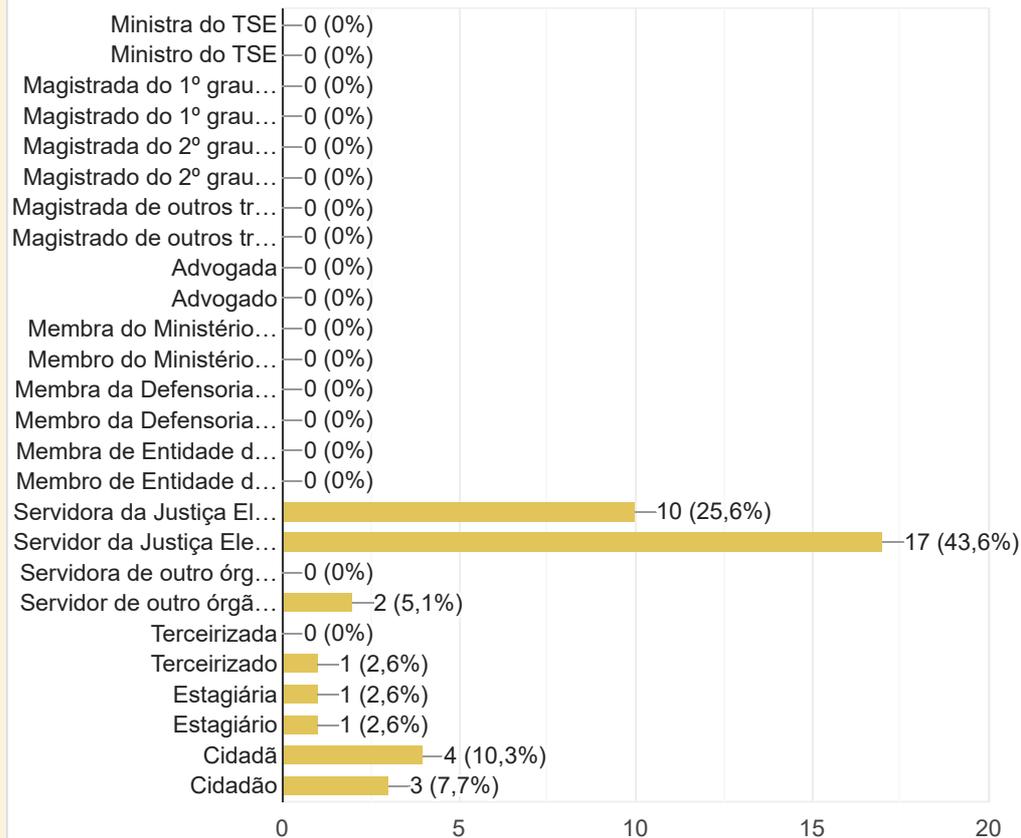
39 respostas



2. Identificação:

 Copiar

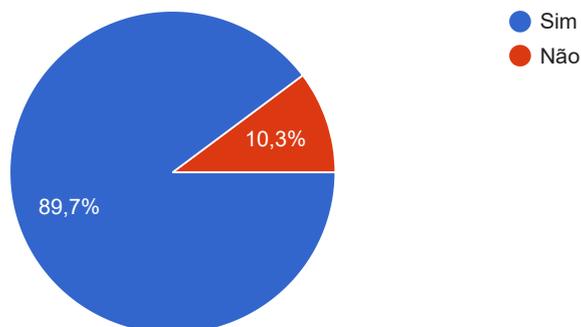
39 respostas



 Copiar

1.1 Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais. O objetivo da Meta 1 é julgar mais processos que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano de referência. **Você considera que a Meta 1 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?**

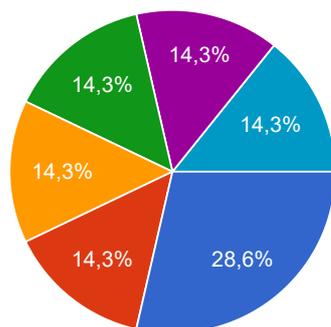
39 respostas



1.2 Caso não concorde com os termos da Meta 1, o que poderia ser melhorado?

 Copiar

7 respostas

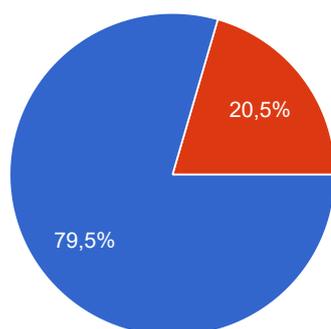


- Não aplicação da meta
- Sem prejuízo do mérito da meta, é preciso cautela com essa visão mecanicista produ...
- Exceção para os anos eleitorais
- Diminuir essa neura de bater meta sem preocupação com...
- Concordo com a meta
- É preciso um julgamento mais seletivo e concreto.

2.1 Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, o objetivo da Meta 2 na Justiça Eleitoral, em 2024, é julgar 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos ou mais. **Em sua opinião, a Meta 2 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?**

 Copiar

39 respostas

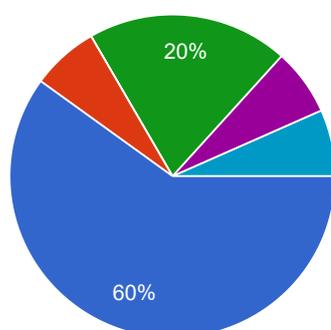


- Sim
- Não

2.2 Caso não concorde com os termos da Meta 2, o que poderia ser melhorado?

 Copiar

15 respostas



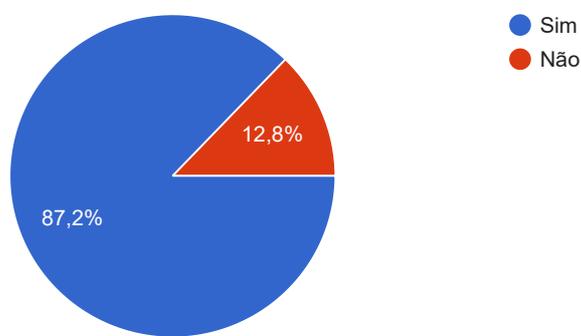
- Elevar o percentual da Meta 2
- Reduzir o percentual da Meta 2
- Alterar o período de referência da Meta 2
- Não aplicação da Meta 2
- Na Justiça eleitoral existe a partidos que por sua natureza sao exigem bastante tempo p...
- Devido as peculiaridades da justiça eleitoral, uma vez que...



3.1 A Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais é vinculada ao Macrodesafio Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, cujo o objetivo no ano de 2024 é identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020, e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade. Para 2025, a Justiça Eleitoral alagoana sugere que seja identificado e julgado, até 31/12/2025, 80% dos processos referentes às eleições de 2022, e 40% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade. **Você considera que a Meta 4 sugerida será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?**

 Copiar

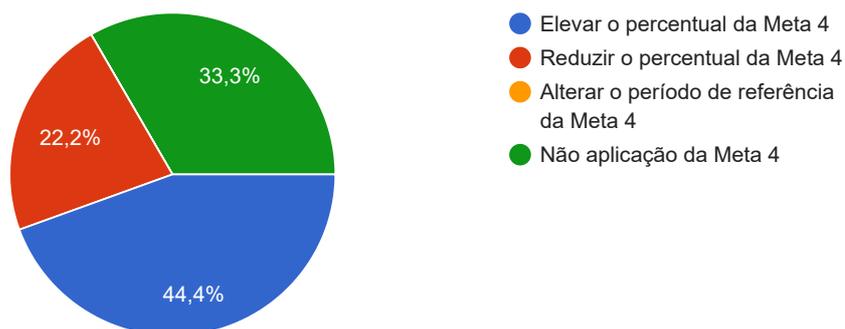
39 respostas



3.2 Caso não concorde com os termos da Meta 4, o que poderia ser melhorado?

 Copiar

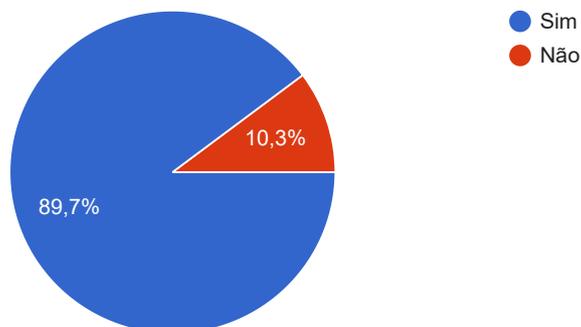
9 respostas



4.1 Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário. O objetivo da Meta 9 foi implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030. **Você considera que a Meta 9 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?**

 Copiar

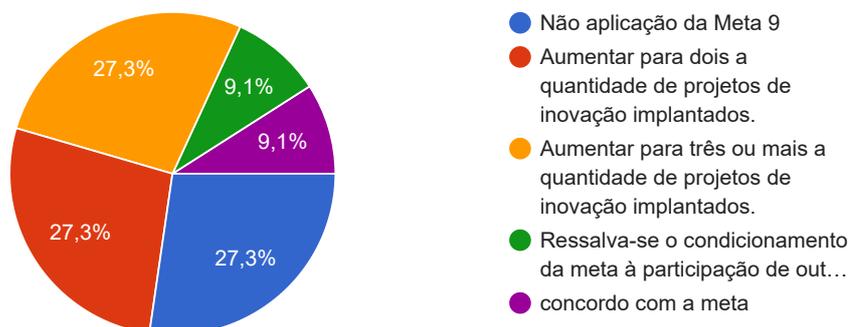
39 respostas



4.2 Caso não concorde com os termos da Meta 9, o que poderia ser melhorado?

 Copiar

11 respostas



5. Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas.

14 respostas

Metas das Justiça Comum são diferentes na Justiça Eleitoral

Avaliação crítica dos resultados da política de metas no âmbito do Poder Judiciário, observada sua missão institucional.

Fomentar o acesso aos Tribunais de 2º grau para os cargos da carreira de magistratura, para designação de juízas, para auxiliares da administração da Justiça e nas designações para cargos de chefia e assessoramento. Escolhas na magistratura recaem no TJ e no TRF.

Maior proximidade com a população de baixa escolaridade afim de esclarecer seus direitos e deveres como eleitores.

Nada

Remunerar o cargo de mesário pela prestação de serviço, e isentar da taxa de concurso público.

Meta para os classes de processos administrativos eleitorais

litigância predatória

Nenhuma

Julgar prestações de contas com agilidade

Ter justiça própria e autônoma, desvincula da Justiça Estadual.

Sem sugestões para o momento.

Entendo que deveria haver mais critérios para a concessão de teletrabalho, trabalho híbrido, etc, no âmbito da JE. Penso que prejudica a prestação de serviços aos eleitores, assim como a imagem da Justiça Eleitoral. Lugar de servidor é no local de trabalho, executando suas atividades e atendendo aos cidadãos, no caso dos cartórios eleitorais. a qualidade do trabalho vem caindo vertiginosamente, basta fazer uma aferição mais séria sobre o tema.

Sem sugestão

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



